

nio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 3 de Outubro de 2005 e termo em 25 de Fevereiro de 2006, correspondente ao índice 135 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Escola Superior de Teatro e Cinema

Rectificação n.º 945/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2006, o despacho n.º 11 566/2006 (2.ª série), referente à renovação do contrato administrativo de provimento do docente Howard Steven Sonenklar, rectifica-se que onde se lê «tabela remuneratória para os encarregados de trabalho do ensino superior politécnico» deve ler-se «tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico».

30 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso n.º 6841/2006 (2.ª série). — *Tabela de emolumentos.* — Faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto de 26 de Maio de 2006, foi aprovada a presente tabela de emolumentos:

Em euros

1 — Certidões:	
1.1 — Certidão de conclusão de curso, com discriminação da classificação obtida	11,55
1.2 — Certidão de matrícula	4,20
1.3 — Certidão de inscrição, de frequência ou de exame:	
a) Uma só disciplina ou estágio	4,20
b) Por cada disciplina a mais	0,55
1.4 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:	
a) Uma só disciplina	5,25
b) Por cada disciplina a mais	1,05
1.5 — Certidão de disciplinas com discriminação das classificações obtidas:	
a) Uma só disciplina	9,45
b) Por cada disciplina a mais	1,06
1.6 — Certidão, por fotocópia:	
a) Uma página	4,20
b) Por cada página a mais	0,55
1.7 — Certidão narrativa ou de teor:	
a) Não excedendo uma página	6,30
b) Por cada página a mais	1,05
1.8 — Certidão não especificada:	
a) Não excedendo uma página	6,30
b) Por cada página a mais	1,05
2 — Diplomas/cartas de cursos:	
2.1 — Carta de curso do grau de licenciado	120,85
2.2 — Diploma de especialização em Enfermagem	84,05
2.3 — Diploma de pós-graduação	57,80
3 — Certificado de formação	21
4 — Currículo escolar	26,30
4.1 — Segunda via do currículo	36,80
5 — Equivalência ou reconhecimento de habilitações:	
5.1 — Equivalência ao grau de bacharel	225,90
5.2 — Equivalência ao grau de licenciado	225,90
5.3 — Equivalência ao diploma de especialização em Enfermagem	225,90
5.4 — Equivalência/creditação por disciplina/módulo	9,45
5.5 — Prova de avaliação para efeitos de equivalência/reconhecimento — por cada prova	141,85

Em euros

5.6 — Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência/reconhecimento — por mês	283,70
6 — Integração curricular e candidaturas:	
6.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos na ESEnFSJ	105,05
6.2 — Candidatura a reingresso, mudança de curso ou transferência	26,30
6.3 — Candidatura a concursos especiais	26,30
6.4 — Candidatura a concurso local de acesso	36,80
7 — Outras candidaturas:	
7.1 — Curso de complemento de formação em Enfermagem	36,80
7.2 — Curso de pós-licenciatura em Enfermagem	84,05
7.3 — Curso de pós-graduação	52,55
8 — Pré-requisito:	
8.1 — Comprovação	10,50
8.2 — Segunda via do documento de comprovação	3,15
9 — Inscrição em exames:	
9.1 — Na época de recurso — por disciplina	3,15
9.2 — Na época especial — por disciplina	8,40
9.3 — Para efeitos de melhoria de nota — por disciplina	13,65
9.4 — Revisão da prova de exame	68,30
10 — Prova para avaliar a capacidade de maiores de 23 anos para frequência do curso de licenciatura em Enfermagem:	
10.1 — Inscrição na prova	100
11 — Todos os emolumentos são pagos no momento da apresentação do pedido.	
12 — Taxas acrescidas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):	
12.1 — Por dia de atraso	3,15
13 — Isenções e reduções:	
13.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de assistência médica e medicamentosa, abono de família, IRS, efeitos militares, pensões de sangue, transportes escolares e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam.	
13.2 — As taxas previstas na presente tabela não são aplicáveis aos funcionários (docentes ou não docentes) da ESEnFSJ, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos.	
14 — Nos casos omissos a decisão cabe aos órgãos directivos da Escola.	
15 — Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da publicação no <i>Diário da República</i> .	

24 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 12 535/2006 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Dezembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Jorge Miguel Silveira Leitão Cerdeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, pelo período de 1 de Dezembro de 2005 a 15 de Setembro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 504,09.

Sara Fernandes de Oliveira Alves da Silva Neto Relvas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, pelo período de 18 de Outubro de 2005 a 28 de Fevereiro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 2041,58.

19 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 536/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Vítor Manuel Meneses Barbosa — autorizado o contrato administrativo de provimento, como assistente, em exclusividade, por três anos, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1534,96, com efeitos a partir de 13 de Março de 2006.

25 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.